

AUREN ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 28.594.234/0001-23
NIRE 35.300.508.271 | Código CVM: 26620

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 14h30, na sede social da Auren Energia S.A. ("Companhia"), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, sala 11, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-070 e por videoconferência.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 23, § 1º do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, Carlos da Costa Parcias Junior, Caroline Carlos, Helena Scripilliti Ferreira Velloso, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcelo Strufaldi Castelli, Maria Leticia de Freitas Costa, Ricardo Szejf e Sergio Ricardo Romani.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Henrique Batista de Souza Schmidt e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: **(i)** tomar conhecimento da renúncia do Sr. Mario Antonio Bertoncini ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; **(ii)** a eleição de Diretor sem designação específica da Companhia para cumprimento do mandato unificado em curso; **(iii)** a seleção de novo beneficiário para a concessão do compromisso de indenidade, previsto no âmbito da Política de Indenidade da Companhia, nos respectivos termos e condições a constantes da minuta padrão do Contrato de Indenidade, aprovado conjuntamente com a Política de Indenidade da Companhia em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de junho de 2023 ("Compromisso de Indenidade"); **(iv)** a orientação de voto para a eleição de novos administradores em determinadas subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia; e **(v)** a contratação do Centro de Excelência - CoE da Votorantim S/A - CNPJ sob o nº 03.407.049/0001- 51 ("CoE") para a finalidade de implementação do Projeto da Reforma Tributária em relação ao sistema de ERP (SAP) e ferramentas satélites da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia discutiram e deliberaram, por unanimidade:

 - 5.1.** Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Mario Antonio Bertoncini** ao cargo de Diretor sem designação específica, com efeitos a partir da presente data, 07 de agosto de 2025, inclusive, nos termos da carta de renúncia recebida em 28 de julho de 2025, a qual fica arquivada na sede da Companhia.

 - 5.1.1.** Registrar os agradecimentos ao Sr. Mario Bertoncini pelo empenho e grandiosas contribuições à Companhia durante o período que exerceu suas funções.
 - 5.2.** Tendo em vista a renúncia apresentada pelo Sr. Mario Bertoncini, eleger o Sr. **João André Guillaumon Neto**, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.922.899 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.302.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05.425- 070, ao cargo de Diretor sem designação específica, responsável pela Vice-Presidência de Clientes e Comercialização, a partir da presente data, 07 de agosto de 2025, e até o término do mandato unificado da Diretoria da Companhia, qual seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

5.2.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que o Sr. João André Guillaumon Neto, ora eleito como Diretor sem designação específica da Companhia, está em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

5.2.2. Consignar que, em virtude das alterações na composição da Diretoria da Companhia ora aprovadas, após a posse e a investidura dos diretores ora eleitos, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até a primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025:

(i) **Fabio Rogério Zanfelize**, na qualidade de Diretor Presidente;

(ii) **Mateus Gomes Ferreira**, na qualidade de Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores;

(iii) **João André Guillaumon Neto**, na qualidade de Diretor Estatutário sem designação específica, responsável pela Vice-Presidência de Clientes e Comercialização;

(iv) **Carlos Curci Neto**, na qualidade de Diretor Estatutário sem designação específica; e

(v) **Daniel Marrocos Camposilvan**, na qualidade de Diretor Estatutário sem designação específica, responsável pela Vice-Presidência de Geração.

5.3. Aprovar a seleção de novo beneficiário contemplado para a concessão do Compromisso de Indenidade e a consequente celebração do respectivo Contrato de Indenidade, nos termos do material apresentado na reunião.

5.4. Aprovar, nos termos do artigo 22, inciso (xxxiii), do Estatuto Social e da apresentação, a orientação de voto da Companhia e/ou de suas controladas, na qualidade de acionista ou quotista, nas assembleias ou reuniões de sócios, ou ainda, reuniões de conselho de administração, das suas subsidiárias integrais e controladas CESP – Companhia Energética de São Paulo (“CESP”), Auren Participações S.A. (“Auren Part.”), Auren Operações S.A. (“Auren Ops.”), Auren Comercializadora de Energia Ltda. (“Auren Com.”), Jaíba V Holding S.A. (“Jaíba V”), Ventos de São Vicente Participações Energias Renováveis S.A. (“Ventos de São Vicente”), Ventos de Santo Estevão Holding S.A. (“Ventos de Santo Estevão”) e Potengi Holdings S.A. (“Potengi”), para a finalidade de eleger, como diretores estatutários da CESP, Auren Part., Auren Ops., Auren Com., Jaíba V, Ventos de São Vicente, Ventos de Santo Estevão e Potengi, os novos administradores especificados no material apresentado na reunião, em substituição ao atual administrador, Sr. Mario Bertoncini e/ou complementar e ajustar a composição dos órgãos de administração das referidas sociedades, conforme aplicável e descrito no material apresentado na reunião.

5.4.1. Consignar que o(s) representante(s) da Companhia e/ou de suas controladas poderá(ão) exercer o direito de voto em outras eventuais deliberações nas assembleias e reuniões de sócios, bem como em reuniões do Conselho de Administração, das referidas subsidiárias integrais e controladas relacionadas às matérias objeto da ordem do dia, observadas as diretrizes da orientação de voto estabelecidas na apresentação acima referida.

5.4.2. Autorizar o(s) representante(s) da Companhia e/ou de suas controladas a tomar(em) todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações acima.

5.5. Aprovar, com a abstenção dos conselheiros Sr. João Henrique Batista de Souza Schmidt e Sra. Helena Scripilliti Ferreira Velloso, nos termos do artigo 22, inciso (xxvi) do Estatuto Social e do material apresentado na reunião, a contratação do CoE para a finalidade de implementação do Projeto da Reforma Tributária em

relação ao sistema de ERP (SAP) e ferramentas satélites da Auren, no valor de até R\$1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais).

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** João Henrique Batista de Souza Schmidt - Presidente; Carlos Curci Neto - Secretário. **Conselheiros:** Carlos da Costa Parcias Junior, Caroline Carlos, Helena Scripilliti Ferreira Velloso, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcelo Strufaldi Castelli, Maria Leticia de Freitas Costa, Ricardo Szlejf e Sergio Ricardo Romani. **Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

Mesa:

João Henrique Batista de Souza Schmidt
Presidente

Carlos Curci Neto
Secretário